

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Flora Rica/SP, a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Flora Rica **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais), com as seguintes rubricas abaixo:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA	
01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13,00	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR

120.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito suplementar estabelecido no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 24 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração